

	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>CIRCULAR 6</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>  <b>Nº 0-006-09</b>
		<b>Página 1 de 1</b>

Às Empresas participantes da CONCORRÊNCIA sob o número 0-006-09, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção, montagem e teste de sistema para automação do processo de leitura do volume de gás fornecido por estações de redução de pressão e medição (ERPM's), além de controle e monitoramento remoto de outras unidades que compõem a rede de distribuição da POTIGÁS no estado do Rio Grande do Norte, possua ou venha a possuir clientes, conforme especificações contidas no Edital e em seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, seguindo o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, informa que decidiu:

i) DECLARAR **CLASSIFICADA** a proposta técnica da empresa licitante **TELVENT BRASIL S/A**, com a pontuação técnica de 490 (quatrocentos e noventa) pontos;

ii) DECLARAR **DESCLASSIFICADA** a proposta técnica da empresa licitante **SYSPRO QUALITY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme motivos descritos no relatório da Área Técnica da POTIGÁS, o qual segue em anexo a esta mensagem;

A presente circular está disponível aos interessados na sala da CPL, juntamente com todos os demais documentos relativos ao processo licitatório acima citado, no escritório da POTIGÁS, na respectiva pasta do processo licitatório, bem como na página da Companhia na internet ([www.potigas.com.br](http://www.potigas.com.br)), e será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Solicitamos que os senhores confirmem **IMEDIATAMENTE** o recebimento da presente CIRCULAR por intermédio do fax (84) 3206-8504 ou pelos seguintes correios eletrônicos: [ramid@potigas.com.br](mailto:ramid@potigas.com.br), [rwagner@potigas.com.br](mailto:rwagner@potigas.com.br) e [ivan@potigas.com.br](mailto:ivan@potigas.com.br).

Natal/RN, 05 de março de 2010.

**Ramid R. M. de Medeiros**  
Presidente da Comissão

**Ricardo Wagner G. Pereira**  
Membro da Comissão

**Ivan Gustavo Dantas Costa**  
Membro da Comissão